



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.628/2023

“Cria programa contínuo de diagnóstico e tratamento da depressão na Rede Pública Municipal de Saúde”

Art. 1º - Cria programa de ação contínua, em toda a Rede Pública Municipal de Saúde, com o objetivo de diagnosticar e tratar a depressão.

§ único - Entende-se por depressão a doença que afeta o estado de humor da pessoa, deixando-a com um predomínio anormal de tristeza, afetando a todos.

Art. 2º - O programa de que trata esta lei se destina a todas as pessoas atendidas no Município nas unidades de saúde ou em seus domicílios.

Art. 3º - Para a execução do disposto nesta lei, poderá ser realizado convênio com outras secretarias ou com a iniciativa privada, conforme as necessidades apresentadas para sua implantação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 03 de maio de 2023.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

